

ESP-CTO.PROGR.PENIT.DR. RUBENS A.SENDIN-MONGA

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 19/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2026	380121-ESP-CTO.PROGR.PENIT.DR. RUBENS A.SENDIN-MONGA	WANESSA APARECIDA ALVES PEREIRA	02/06/2026 15:44 (v 0.4)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	104/2026	006.00234742/2026-15

1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WANESSA APARECIDA ALVES PEREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 15:26:28.

FERNANDO LOPES SCHMIDT ROMEIRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 15:44:11.